



AUTÓGRAFO Nº 6.716

de 11 de abril de 2023

(Projeto de Lei Complementar nº. 07/2023)



“Dispõe sobre alteração do art. 10, da Lei Complementar nº 1.124/14, autorizando a vinculação das receitas advindas da Contribuição para o COSIP/CIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública) em contratos de Parceria Público-Privada que contemplem a prestação do serviço público de iluminação pública e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O art. 10, da Lei Complementar nº 1.124, de 4 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (.....)

(.....)

IX. receitas provenientes da COSIP/CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=GF8688W560HTFW76>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GF86-88W5-60HT-FW76

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - GF86-88W5-60HT-FW76 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>